

PORTARIA Nº 059/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ-PRO- 2023/03030.02	Nº 014/2023	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Constitui objeto deste contrato o serviço para contratações R\$ de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, (nove posterior monitoramento e suporte técnico contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as setenta especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20210007 - ETICE, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ.	9.174.532,00 e 24x7x365, milhões cento e quarenta e dois reais).	Fiscal: Jodelismarko Mamoré de Melo Matrícula: 200434 CPF: 005.392.111-92 e Fiscal Substituto: mil Jucimar Pereira Matrícula: 201515 CPF: 631.401.361-53

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)